
D.R. DO DESPORTO
Rectificação n.º 101/2010 de 12 de Julho de 2010

Por ter sido publicado com incorrecção, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Natação da Região Açores, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 90 de 11 de Maio de 2010, com o n.º 121/2010, rectifica-se a referida publicação, onde se lê:

“Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 207.121,00, conforme o programa apresentado pela ANARA, o montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes ao segundo outorgante é de € 133.882,94.

2 – O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 – € 40.167,94 destinados à organização de actividades competitivas de âmbito local (nível de ilha).

2.2 – € 8.480,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

2.3 – € 46.296,00 para actividades competitivas de âmbito regional.

2.4 – € 28.221,00 para actividades competitivas de âmbito nacional.

2.5 – € 7.946,00 destinados à arbitragem, sendo € 7.150,00 destinados a actividades competitivas de âmbito regional e € 796,00 para actividades de âmbito nacional.

2.6 – € 2.772,00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, designadamente para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção.”, deverá ler-se:

“Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 207.121,00, conforme o programa apresentado pela ANARA, o montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes ao segundo outorgante é de € 139.342,29.

2 – O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 – € 29.399,29 destinados à organização de actividades competitivas de âmbito local (nível de ilha).

2.2 – € 8.480,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

2.3 – € 54.480,00 para actividades competitivas de âmbito regional.

2.4 – € 37.219,00 para actividades competitivas de âmbito nacional.

2.5 – € 7.278,00 destinados à arbitragem, sendo € 6.600,00 destinados a actividades competitivas de âmbito regional e € 678,00 para actividades de âmbito nacional.

2.6 – € 2.486,00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, designadamente para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção.”.

06 de Julho de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.